

A NOVA CLASSE TRABALHADORA E OS SINDICATOS

Diana Mari Siqueira e Silva*

RESUMO

Esse ensaio procura fazer uma leitura da discussão, proposta pela autora Marilena Chaui, sobre o surgimento da nova classe trabalhadora em decorrência da ampliação dos direitos sociais e do aumento da parcela da população que participa do consumo de massa. Para a autora, há uma confusão, que tem uma nuance ideológica, na afirmação de que essa se trata de uma nova classe média. A conceituação desses indivíduos como pertencentes à nova classe média os insere na lógica perversa vivenciada e defendida pela classe média, que valoriza a competição, o individualismo e o empreendedorismo. Considerá-los, ao contrário, como pertencentes à classe trabalhadora leva esses indivíduos ao seio do conflito de classes e traz à tona todo o embate político que envolve a conquista e a manutenção de direitos no modo de produção capitalista, conflito esse que a classe média e a classe dominante querem esconder. Os sindicatos, como representantes da sociedade civil contra-hegemônica, são convidados a fazer parte dessa discussão e a tomar para si o papel de conscientizar esses trabalhadores acerca de temas tão caros para a construção da democracia participativa e cidadania ampliada, como a importância da participação e da defesa de direitos.

Palavras-chaves: Cidadania ampliada, classe trabalhadora, sindicatos

ABSTRACT

This essay aims understanding the discussion, proposed by the author Marilena Chaui, about the emergence of new working class due to the expansion of social rights and the increased share of the population that participate of the mass consumption. For the author, there is a confusion, which has an ideological nuance, in the assertion that it is a new middle class. The conceptualization of these individuals as belonging to the new middle class inserts the-

* Cientista social, especialista em sócio-psicologia, mestre e doutoranda pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

se individuals in the perverse logic of the middle class, that values competition, individualism and entrepreneurship. Consider them, instead, as belonging to the working class leads these individuals to the bosom of class conflict and brings out all the political struggle that involves the achievement and maintenance of rights in the capitalist mode of production, a conflict which the middle class and the ruling class want to hide. Unions, as representatives of civil society counter-hegemonic, are invited to join this discussion and take to themselves the role of awareness on topics so important to the workers to build participatory democracy and expanded citizenship and about the importance of participation and advocacy.

Keywords: Extended Citizenship, working class, unions

A nova classe trabalhadora

Segundo Marilena Chaui (2013), há um erro metodológico em considerar um aumento da classe média brasileira. Segundo ela, institutos de pesquisa de mercado e de sociologia, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), vêm organizando a sociedade numa pirâmide seccionada em “classes sociais”, designadas A, B, C, D e E. Os critérios para distribuir esses estratos são: renda, propriedade de bens móveis e imóveis, escolaridade e ocupação ou profissão. Escrevo classes sociais entre aspas porque autores como Stavenhagen (1969) defendem que não se tratam de classes sociais, mas sim de estratos sociais, compondo a estratificação social. Segundo ele, a segmentação social por estratos, de acordo com critérios pré-estabelecidos, é uma proposta muito mais economicista do que sociológica para se analisar a questão.

Segundo Stavenhagen (1969), sobretudo na sociologia estadunidense, o conceito de classe social se confundiu com o de estratificação social. A estratificação estabelece critérios, como os apresentados anteriormente, e cria uma hierarquia entre eles. No caso dos estratos sociais, comumente confundidos com classes, há uma classificação dos indivíduos segundo *status*. Trata-se, segundo o autor, de “categorias estatísticas ou de agrupamentos de pessoas caracterizadas por uma conduta semelhante ou por atitudes ou opiniões comuns”¹.

Segundo Stavenhagen (1969) e Chaui (2013), essa proposta de organizar a sociedade estratificando-a é individualizante, pois considera cada indivíduo em sua especificidade e define posições sociais de acordo com critérios e índices definidos. Os indivíduos são reunidos e segmentados a partir de algumas características apenas, escolhidas pela pesquisa. Um conceito cerne nessa discussão é o conceito de mobilidade, que afirma que o indivíduo tem a possibilidade de ascender socialmente, dependendo, para isso, exclusivamente de suas atitudes e da sua motivação. Esse conceito, no entanto, ao responsabilizar os in-

divíduos pelo sucesso pessoal, traz consigo um conteúdo eminentemente político, que privilegia os interesses das classes dominantes, pois, ao se defender que há igualdade de oportunidades para a ascensão social e que essa depende da motivação e das atitudes dos indivíduos, o conflito de classes é negado.

A estratificação desempenha, assim, um papel conservador na sociedade de manutenção do *status quo*, pois leva a crer que a mudança social depende do desempenho dos indivíduos. A estratificação é, assim, segundo Stavenhagen, “um fenômeno social cuja função é a de integrar a sociedade e de consolidar uma estrutura socioeconômica determinada”².

Há outra maneira, segundo Chauí (2013), de analisar a questão, que para ela se entende como o surgimento de uma nova classe trabalhadora. Essa perspectiva leva em consideração a divisão social das classes e toma como critério de análise a propriedade privada dos meios de produção, visão que tem Marx como substrato teórico. Para compreender a discussão, deve-se considerar a inserção dessas classes no modo de produção capitalista, no qual a classe dominante é proprietária dos meios sociais de produção (capital produtivo e capital financeiro) e a classe trabalhadora, excluída desses meios de produção, é nele incluída como força produtiva, por ser proprietária apenas da força de trabalho, a qual é vendida e comprada sob a forma de salário. As classes sociais abarcadas por essa proposta não podem ser compreendidas como um dado fixo. Elas são complementares e se realizam em suas inter-relações e no embate político. Assim, a pertença a cada uma das classes demonstra um posicionamento político, interesses em jogo e uma *práxis*: a classe dominante é detentora do poder político e dos meios sociais de produção, enquanto a classe trabalhadora detém o poder social de reivindicação e transformação. As oposições e os conflitos de classes advindos da inserção social das classes no modo de produção constituem um fenômeno que impõe certa dinâmica às relações sociais e à organização social.

A classe média, nesse contexto, é definida como a pequena burguesia, mais próxima social e ideologicamente da burguesia (classe dominante). É composta pelos profissionais liberais, pela burocracia estatal e empresarial (administração e gerência), pelos pequenos proprietários de terra e pequenos comerciantes. Importante salientar que, para poder ser considerado como pertencente à classe média, o indivíduo não pode ter vínculo trabalhista e nem estar, de qualquer modo, vinculado ao capital internacional e às grandes redes de oligopólios transnacionais. Fazendo uma revisão dos grupos sociais e sujeitos que podem ser inseridos, na atualidade, na definição anterior de classe média, Chauí (2013) conclui que o que cresceu no Brasil nos últimos anos não foi a classe média, mas, ao contrário, a classe trabalhadora, que se tornou maior e mais complexa. Esse aumento dos trabalhadores, nos últimos anos, deve-se ao maior acesso de parcelas da população a direitos sociais e à sua participação mais ativa no consumo de massa.

2. Stavenhagen, 1969, p. 145.

Um dos fatores que leva, segundo Chaui (2013), ao “erro” de classificação é o fato de que a sociedade brasileira, conservadora e autoritária, costuma dividir a sociedade entre o privilégio e a carência, associando os trabalhadores à pobreza, desnutrição e vulnerabilidade social. O crescimento da parcela dos indivíduos que, no Brasil, detém direitos e é capaz de participar do consumo de massa fez com que surgisse essa enorme confusão.

Ao mesmo tempo, para a autora, há uma nuance ideológica para essa confusão, ou seja, para a definição desses grupos - que emergem como detentores de direitos e consumidores - como representantes da classe média. A classe trabalhadora é historicamente associada ao protagonismo social e ao embate político em busca de direitos sociais e de maior justiça e igualdade social. Considerar que essa classe ganha mais representantes e, com isso, maior potencial político de fazer ouvir suas demandas e democratizar as relações, é algo assustador para quem detém poder, privilégios, dominação e pretende manter o *status quo*.

A classe média é fragmentada em interesses diversos e os seus representantes estão presos ao individualismo competitivo. O seu intuito é expandir ao maior número de pessoas o imaginário de que a manutenção da organização social tal como está garantirá ordem e a segurança e que se trata do melhor modelo de organização social. Assim, a classe média é conservadora e reacionária, pois quer, a todo custo, se aproximar da classe dominante, fortalecendo a hegemonia ideológica dessa classe, numa tentativa de beneficiar-se dela. A essa classe interessa a conquista e permanência de seus privilégios, sem pretender que esses se tornem direitos, ou seja, que passem a ser universalizados, pois, nesse caso, deixariam de ser privilégios.

Falando da sociedade brasileira e da sua relação com o Estado, no final do século XX, no contexto que apresentamos até aqui, Nogueira (2004) acrescenta a perspectiva de que, na atual conjuntura, os grupos sociais foram incentivados a não esperar nada do Estado e da luta por direitos sociais, que deveriam ser garantidos pelo Estado. Os indivíduos e grupos sociais passaram a:

[...] buscar viabilizar-se por si mesmos, no mercado e na dinâmica comunitária, num contexto de luta pela vida, esforço pessoal e voluntarismo. Foram convidados a imaginar um mundo com pouca regulação e pouca proteção, no qual as oportunidades apareceriam “naturalmente” e que seria estruturado por interesses particulares, pela concorrência, pela incerteza, pela mobilidade social, num quadro em que os ‘melhores’, ou os mais determinados e empreendedores, teriam tudo para progredir. O Estado se manteria à margem, cumprindo funções limitadas e protegendo, quando muito, os segmentos sociais mais excluídos, os indigentes, os focos de pobreza absoluta³.

Ou seja, com as dificuldades observadas na política e devido à inoperância do Estado e à ineficiência dele para expandir os direitos sociais, o que passou a imperar na sociedade foi o discurso neoliberal, defendido e propugnado pela classe média e pela classe dominante.

Assim, temos que, a tentativa de mudar essa realidade e de possibilitar a construção de uma sociedade democrática e politizada, capaz de propor e consolidar mudanças sociais, que privilegie direitos sociais, justiça e equidade social, só pode se dar por meio da *práxis* da classe trabalhadora. Caso contrário, o que prevalece é o discurso da classe dominante e de sua tributária, a classe média, de que o individualismo, a concorrência e a incerteza sociais são inerentes ao atual *modus vivendi*, e algo, inclusive, desejado.

Para que haja uma democratização das relações e o desenvolvimento da cidadania ampliada, é preciso que a classe trabalhadora encontre, em meio às dificuldades impostas pelo modo de produção capitalista e a despeito das armadilhas providenciadas pelas classes dominantes para cooptar os trabalhadores à aceitação do modelo neoliberal e da atual conjuntura social, novas formas de organização social, criando modos eficazes de luta e de expressão de suas demandas.

O papel dos Sindicatos na atual conjuntura social

Para iniciar a discussão do papel dos sindicatos na atual conjuntura social, convém localizar o sindicato dentro do contexto da sociedade civil. Os sindicatos representam a perspectiva dos trabalhadores, dentro do embate social e político. As características da sociedade civil são, segundo Wanderley (2009), manter vínculos com o Estado, o mercado e com os outros grupos sociais e ser um espaço de busca de consenso, o que inclui conflito, negociação e diálogo.

A sociedade civil está embrenhada no conflito sobre o modo de organização social, buscando trazer para a sociedade, para o contexto do Estado e para as políticas públicas, as demandas dos diversos grupos sociais. Há uma parte da sociedade civil - sociedade civil hegemônica, nos termos de Wanderley (2009) - que quer estabelecer um consenso básico quanto à inevitabilidade do modo de produção capitalista, do modelo neoliberal, da sua eficiência e eficácia. A sociedade civil hegemônica detém o poder e procura, ao máximo, esvaziar a compreensão da sociedade civil como arena de conflito e de luta política. Por isso, procura colocar os grupos sociais como instâncias autônomas e a sociedade civil como espaço de articulação de individualidades, atravessada por neutralidade de classe. Ou seja, que prevaleça a competitividade, o empreendedorismo e a individualidade sobre o embate político, o conflito social e o dissenso, pois, assim, não há a necessidade de negociações da realidade e de introdução de novas demandas e direitos no modo de organização social, o que beneficia sobremaneira os grupos dominantes, que detêm o poder.

Segundo Nogueira (2003), nesse viés a sociedade civil, em sua amplitude, está reduzida ao âmbito dos interesses privados e corporativos, como

esfera autônoma, sem conflitos, destituída da prática política. Há, assim, a prevalência do discurso e das práticas da sociedade civil hegemônica. De acordo com essa perspectiva, as disputas, quando ocorrem, são privadas, não tomando parte delas as questões públicas. Os grupos sociais, inclusive aqueles aos quais competiria a introdução de novas demandas e da reintrodução da política, estão engessados, estagnados, presos a interesses de indivíduos ou grupos e perderam a perspectiva de lutar por demandas sociais mais abrangentes e universalizantes.

Há, em contrapartida, outra parte da sociedade civil – a sociedade civil contra-hegemônica, para Wanderley (2009) – que procura apresentar os resultados perversos desse modelo, como o aumento da pobreza, das desigualdades sociais, do subemprego e desemprego, das injustiças, e reintroduzir o conflito e a possibilidade de dissenso no sistema. A sociedade civil contra-hegemônica, nesse sentido, pode contribuir para a promoção da democracia ampliada, neutralizando as tentativas de negar o conflito e pasteurizar as relações, provocadas pela competitividade típica das sociedades neoliberais. Segundo Nogueira, essa parcela da sociedade civil está estagnada, adormecida. Mas há outros autores, como Dagnino (2002), que afirmam que ela está atuante e que podemos percebê-las mobilizadas por meio de uma série de movimentos, como o Orçamento Participativo e os Conselhos Gestores.

Para Dagnino (2002), essa participação, no entanto, não se dá sem problemas. As relações que se estabelecem entre Estado e sociedade civil e no seio das próprias organizações sociais que compõem a sociedade civil são sempre permeadas pelo conflito. Assim, é preciso que se parta do reconhecimento da complexidade dessas relações, do processo de instauração e maturação da democracia participativa e da diversidade de contextos que envolvem a multiplicidade de relações entre as forças políticas onde o conflito se dá, para que seja feita uma avaliação mais produtiva da atuação e das possibilidades de intervenção da sociedade civil contra-hegemônica.

É a partir dessas constatações prévias que procuraremos analisar a atuação dos sindicatos dentro do movimento da sociedade civil contra-hegemônica, seus dilemas e possibilidades.

Os dilemas

Como já observado, o sindicato se coloca, historicamente, como uma instância da sociedade civil contra-hegemônica. Sua perspectiva é – e deve ser – de instauração da democracia participativa, do conflito e de proposição de direitos sociais, pois ele nasceu do conflito dos trabalhadores com o poder dominante, em busca de agregar forças em prol da classe trabalhadora e como forma de viabilização das suas demandas.

No entanto, vem se percebendo, nos últimos anos, um crescente abandono dos vínculos orgânicos dos sindicatos com a categoria que representam, e, por conta disso, uma autonomização das políticas sindicais, o que cria uma

situação peculiar, em que essas organizações são responsáveis perante o Estado e seus diversos órgãos (SRTE, por exemplo), mas não respondem à categoria, da qual se dizem representantes e de cujos interesses são portadores. Por mais bem intencionada que seja a atuação dos sindicatos, ela traduz, nesse contexto, fundamentalmente, os desejos de suas equipes diretivas.

Em decorrência do modelo neoliberal implementado, os direitos trabalhistas estão sendo eliminados em nome da livre negociação entre patrões e empregados, além da flexibilização das relações de trabalho, que elimina direitos e a possibilidade de negociação e reivindicação dos trabalhadores. Os direitos sociais, garantidos pela Constituição Brasileira, estão sendo rechaçados sob a lógica de que eles constituem empecilhos ao adequado funcionamento do mercado, uma vez que o discurso neoliberal considera que esses restringem o desenvolvimento e a modernização. Uma grande crítica que se faz ao sindicalismo é que, a despeito dessa nova conjuntura, que implica consequências perversas e desastrosas aos trabalhadores e à sociedade, os sindicatos perderam de perspectiva o papel de promotores e incentivadores de uma cidadania ativa e ampliada, de instigadores do conflito e de defesa de direitos e passaram a se ocupar cada vez mais com tarefas específicas e burocráticas (negociações salariais etc.). Os sindicatos e sua atuação, assim, em virtude da informalização e da precarização das relações de trabalho, que abarcam amplas parcelas da população, despem-se de seu apelo universalista original.

Por tudo isso, sindicatos vêm perdendo legitimidade e apoio dos trabalhadores. Pode-se perceber isso pelo baixo nível de participação da categoria em eventos sindicais e pelo baixo índice de novas sindicalizações daqueles pertencentes à categoria. Além disso, a postura do sindicato tem sido meramente responsiva, procurando atender às demandas daqueles que o procuram para fazer valer seus direitos, sendo bem pouco pró-ativo.

Há muitos sindicatos, inclusive, que tem reproduzido o discurso neoliberal e implementado ações e projetos que individualizam os trabalhadores e incentivam a competitividade, por exemplo, por meio de cursos de capacitação em prol da empregabilidade dos trabalhadores. Por meio dessas ações, os sindicatos reproduzem o discurso dos empresários de que as dificuldades enfrentadas no mercado de emprego pelos trabalhadores devem-se exclusivamente à má formação do trabalhador, o que justificaria os baixos salários e as condições degradantes que muitos enfrentam nos locais de trabalho.

Democracia ampliada

O que se defende, para que os sindicatos retomem o papel essencial de representantes da sociedade civil contra-hegemônica e a fim de que voltem a exercer a função social de garantir e ampliar os direitos civis e sociais da classe trabalhadora, é que esses sindicatos voltem a ser promotores da democracia ampliada e da cidadania ativa, levando os trabalhadores a desenvolver consciência de classe e a lutar por suas demandas.

Segundo Dagnino,

Para que se construa uma sociedade mais igualitária e que se garanta a promoção e expansão dos direitos sociais é preciso que se resgate a ênfase do caráter público das políticas. Isso implica reconhecer que a dimensão do conflito é inerente a esse processo, como o é a própria democracia e que os espaços de formulação de políticas que contam com a participação da sociedade civil não apenas são inerentemente marcados pelo conflito como representam um avanço democrático precisamente na medida em que publicizam o conflito e oferecem procedimentos e espaço para que ele seja tratado legitimamente. A ausência de espaços desse tipo facilita a tomada de decisões e a formulação de políticas através de um exercício autoritário de poder, onde a classe dominante ignora e deslegitima o conflito⁴.

A cidadania ampliada que propomos que os sindicatos assumam implica, inclusive, numa redefinição da ideia de direitos, tendo como ponto de partida a concepção de um direito a ter direitos. Essa concepção não se limita a provisões legais, ao acesso e efetiva implementação de direitos definidos previamente. Ela inclui a criação de novos direitos, que surgem de lutas específicas de grupos sociais e de práticas concretas de intervenção social. Nesse sentido, segundo Dagnino, “a própria determinação do significado de ‘direito’ e a afirmação de algum valor ou ideal como um direito são, em si mesmas, objetos dessa política”⁵. Competiria, assim, aos sindicatos, investir mais na proposta de consolidação da democracia participativa, na qual representantes e representados buscam, conjuntamente, ser ouvidos e ter suas demandas atendidas pelo Estado e pelos empresários.

Os sindicatos seriam, assim, promotores da cidadania ampliada de seus representados, uma vez que esta requer a constituição de sujeitos sociais ativos, capazes de definir e propor o que consideram ser seus direitos e lutar para seu reconhecimento.

O que está em jogo, segundo Dagnino (2002), na cidadania ampliada, é o direito de participar na definição do sistema, para escolher a sociedade de qual se quer fazer parte. Esse projeto, de construção de cidadania, para a autora, significa uma reforma moral e intelectual. Trata-se de um processo de aprendizagem social, de construção de novos tipos de relações sociais, que implicam, obviamente, a constituição de cidadãos como sujeitos sociais ativos, participantes. Esse modelo traz consequências inclusive para o conjunto da sociedade, pois requer também aprender a viver em termos diferentes com esses cidadãos emergentes que se recusam a permanecer nos lugares definidos social e culturalmente para eles - consumidores em massa e competidores no mercado de emprego.

4. Evelina Dagnino, 2002, p. 300.

5. Evelina Dagnino, 2004, p.104.

Os sindicatos deveriam tomar para si o papel de viabilizar essa democracia ativa, promovendo a ampliação da consciência social e política da classe trabalhadora, buscando o apoio, inclusive, dos novos representantes dessa classe trabalhadora, apresentando a seus representados o papel político que lhes compete, lutando contra a individualização e competitividade que querem a todo custo lhes engendrar as classes dominantes. Os sindicatos deveriam ser amplos divulgadores da cidadania ampliada, que nos termos de Nogueira (2004), “é uma condição essencialmente política: seus protagonistas concebem o mundo como o ambiente de direitos e de responsabilidades recíprocas e se realizam nele como sujeitos de vontade e de ação coletivamente construídos”⁶.

Por fim, o que esperamos dos sindicatos

Os sindicatos, como órgãos promotores da cidadania ampliada, deveriam criar mecanismos para a promoção da educação política de seus representados, para a consolidação da consciência de classe entre os trabalhadores e deveriam se colocar como instâncias legítimas para o encaminhamento de demandas e luta por direitos. Poderiam também ser ativos fiscalizadores da sociedade, visando incentivar a promoção e coibir o desrespeito aos direitos dos trabalhadores, tais como: segurança e saúde no trabalho, igualdade social e equidade.

Para que os sindicatos promovam a democracia participativa, é preciso também trabalhar em prol da conscientização dos trabalhadores quanto à importância e à necessidade da política e da participação ativa, para a defesa e ampliação dos direitos sociais, buscando reunir os trabalhadores em torno de demandas que lhes sejam comuns, visando melhorar a inserção profissional deles e as condições de trabalho, sempre coletivamente.

Abandonar o embate social e defender ou praticar ações que corroboram o discurso da classe dominante e da classe média, que valorizam a competitividade, a individualidade e o empreendedorismo, é ir contra os seus próprios pressupostos, a sua função social de defesa e promoção de direitos sociais e minuar ainda mais a sua legitimidade social. É preciso que se compreenda que a política, seja ela qual for - partidária, sindical-, implica uma disposição (ética, intelectual, pessoal) tanto dos indivíduos quanto dos grupos, para sair de si, de sua individualidade e pensar o outro: pensar o conjunto de interesses em jogo, a correlação de forças, o Estado, as relações de dominação, as necessidades dos grupos envolvidos e as possibilidades de viabilizar as diferentes demandas sociais.

6. Nogueira, 2004, p. 62.

Bibliografia

BOBBIO, Norbert. Gramsci e a Concepção de Sociedade Civil. In _____. **O conceito de sociedade civil**. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p.19-53

CHAUI, Marilena. Uma nova classe trabalhadora. In SADER, Emir (Org). **Lula e Dilma, dez anos de governos pós-neoliberais no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013, p. 123-134.

DAGNINO, Evelina (Org.). Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: _____. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo, Paz e Terra/Unicamp, 2002, p. 279-301

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (Coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil em tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95-110

FLEURY, Sônia. A natureza do Estado capitalista e das políticas públicas In: _____. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina**. Rio de Janeiro, Fiocruz, 1994, p. 11-45.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Do fracasso à reforma, da reforma do Estado In: _____. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2004, p.37-76.

STAVENGHEN, Rodolfo. Estratificação social e estrutura de classes: um ensaio de interpretação In: Vários Autores. **Estrutura de classes e estratificação social**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1969, p. 117-146.

WANDERLEY, L E W. Rumos da ordem pública no Brasil: a construção do público. **São Paulo em Perspectiva** – Seade, São Paulo, v. 10, n. 4, p. 96-106, out.-dez., 1996.

_____. Existe sociedade civil contra hegemônica?. In; CHAIA, Vera; MACHADO, Eliel (Orgs.). **Ciências sociais na atualidade: tempo e perspectiva**. São Paulo: Paulus, 2009, p 3-15.

_____. Sociedade civil e Gramsci: desafios teóricos e práticos. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 109, p.5 -30, jan./mar. 2012, 2012.